



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

132293

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
USUÁRIO : VICTOR KLEVER MOURA FRAGA
132293



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 29 - EDUCAÇÃO

Tipo :

Data : 07/10/2025 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : Fornecimento de kit de embreagem para manutenção corretiva de veículo da Secretaria Municipal de Educação, PSL 350, placa PVF-5669 Ônibus Marcopolo Volare que compõe a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 35645/2025 - 11.01.12.361.2085.2653.3339030000000.2576000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ: 2653 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 2576000 - TRANSF. ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 2196 - KIT DE EMBREAGEM RESERVA: TOTAL RESUMO: Kit de embreagem	1.920,3300	1.920,33
TOTAL					1.920,33

SETE LAGOAS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Gustavo de Souza Silva
Téc. Orçamentário
Mat: 28592
DEPTO. REQUISITANTE

Fernando C. Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 28591
SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Lorena S. França
Lorena Silva França
Mat: 26158

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
CONTABILIDADE
Matrícula: 2558
CRC-06/05/108/0-0

Protocolo nº 0854

Recebido em: 09/10/25

às 11:00 hs NLC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

132290

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
USUÁRIO : VICTOR KLEVER MOURA FRAGA
132290



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 29 - EDUCACAO

Tipo :

Data : 07/10/2025 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : Fornecimento de serviços para troca do kit de embreagem de veículo da Secretaria Municipal de Educação, PSL 350, placa PVF-5669 Ônibus Marcopolo Volare que compõe a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 35644/2025 - 11.01.12.361.2085.2653.3339039000000.2576000 ✓ Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓ Proj/Ativ: 2653 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ✓ Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ✓ Recurso: 2576000 - TRANSF. ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ✓ 3.3.9.0.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ✓ 128237 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ✓ RESERVA: TOTAL ✓ RESUMO: Serviço para troca do kit de embreagem do veículo ônibus Marcopolo Volare placa PVF-5669 PSL 350.	826,6600	826,66
TOTAL					826,66 ✓

SETE LAGOAS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Mat. 28592
DEPTO. REQUISITANTE

Fernando C. Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 28591
SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Lorena S. França
Lorena Silva França
Mat. 26158

Carlos Alberto Coelho
CONTABILIDADE
Téc. Contabilidade
Matrícula: 28592
CRC-MG 06/10870-0

Protocolo nº 0853

Recebido em 09/10/25

às 11 : 00 hs NLC

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 202A/2025
TRANSPORTE ESCOLAR

35645

Espécie: Fornecimento de kit de embreagem para manutenção corretiva de veículo que atende a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa sucinta: Solicitamos o fornecimento de kit de embreagem para manutenção corretiva de veículo da Secretaria Municipal de Educação, PSL 350, placa PVF-5669 ônibus Marcopolo Volare que compõe a frota escolar da Secretaria de Educação em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Período de contratação: Imediato.

Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcísio nº 1.824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. José Wanderlei, em horário comercial.

Exigência: Caso haja peças em discordância com a quantidade e especificação não serão aceitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Orçamento 1: Breno Car Oficina e Com de Peças Ltda Valor unitário	Orçamento 2: Platosete Ltda Valor unitário	Orçamento 3: Apail Diesel Autopeças Ltda Valor unitário	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Kit de embreagem	01	R\$ 1.885,00	R\$ 1.886,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.920,33	R\$ 1.920,33
TOTAL							R\$ 1.920,33

Data: 26/09/2025


Rodrigo Silva de Oliveira
Gerente de Transporte Escolar


Fernando Campos Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação

Nº de solicitação no E-cidade: _____

35644

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2025
TRANSPORTE ESCOLAR

Espécie: Fornecimento de serviços para a troca do kit de embreagem de veículo que atende a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa sucinta: Solicitamos o fornecimento de serviços para a troca do kit de embreagem de veículo da Secretaria Municipal de Educação, PSL 350, placa PVF-5669 Ônibus Marcopolo Volare que compõe a frota escolar da Secretaria de Educação em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Período de contratação: Imediato.

Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcísio nº 1.824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. José Wanderlei, em horário comercial.

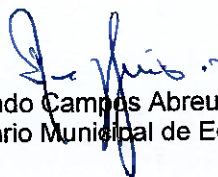
Exigência: Caso haja peças em discordância com a quantidade e especificação não serão aceitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Orçamento 1: Breno Car Oficina e Com de Peças Ltda Valor unitário	Orçamento 2: Auto Mecânica Globo Valor unitário	Orçamento 3: Debrear Embreagens Componentes Automotivos Valor unitário	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Fornecimento de serviços para troca do kit de embreagem do veículo ônibus Marcopolo Volare placa PVF-5669 PSL 350	01	R\$ 680,00	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 826,66	R\$ 826,66
TOTAL							R\$ 826,66

Data: 26/09/2025



Rodrigo Silva de Oliveira
Gerente de Transporte Escolar



Fernando Campos Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação

Nº de solicitação no E-cidade: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação – Garagem da SME – Manutenção de Veículos	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: Fernando Campos Abreu Júnior	Matrícula: 28.591
Responsável pela demanda: Rodrigo Silva de Oliveira	Matrícula: 28.884

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo (X)	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado (X)	Serviço não continuado ()
Obra ()	Serviço de engenharia ()
QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.	
TABELA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO	
Fornecimento de kit de embreagem e serviços de mão de obra para manutenção corretiva de veículo da Secretaria Municipal de Educação que compõe a frota escolar.	
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	R\$ 826,66
FORNECIMENTO DE PEÇAS	R\$ 1.920,33
VALOR TOTAL:	R\$ 2.746,99
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM	
Data estimada, podendo sofrer alterações. Obedecer o prazo mínimo estabelecido em contrato e/ou imediatamente após assinatura do mesmo.	

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.
Rodrigo Silva de Oliveira – Matrícula: 28.884

Sete Lagoas, 26 de setembro de 2025.

Rodrigo Silva de Oliveira /Gerente de Transporte Escolar/ Matrícula 28.884

Fernando Campos Abreu Júnior /Secretário M. de Educação /Matrícula 28.591

Av. Enida Lassance Cunha, nº 12, | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para a troca do kit de embreagem e fornecimento do kit de embreagem para o veículo ônibus Marcopolo Volare placa PVF-5669 PSL 350 que compõe a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas – MG.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	4
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
8. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	6
9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	6
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	6
11. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	6
12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	6
13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	6
14. IMPACTOS AMBIENTAIS	7
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	7
16. CONTATO	7

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas é composta por automóveis de uso administrativo e escolar, sendo essencial para a execução de atividades contínuas e indispensáveis da Administração Pública, tais como o transporte de alunos da rede municipal e estadual, o deslocamento de servidores em serviços externos, a realização de atividades pedagógicas, visitas técnicas e demais demandas administrativas.

Considerando que a utilização constante desses veículos gera, de forma inevitável, desgastes mecânicos e elétricos, torna-se imprescindível a contratação de serviços de manutenção corretiva, bem como a aquisição das peças necessárias para a reposição imediata. Diferentemente da manutenção preventiva, que pode ser planejada, as ocorrências corretivas são, em grande parte, imprevisíveis, exigindo reparos urgentes para garantir o pleno funcionamento da frota.

A paralisação de veículos escolares impactaria diretamente no direito fundamental de acesso à educação, comprometendo a frequência dos alunos e a execução do calendário escolar. Do mesmo modo, a indisponibilidade de veículos administrativos dificultaria a continuidade de serviços essenciais da gestão pública, prejudicando o atendimento às necessidades da população.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se necessária e estratégica para assegurar a disponibilidade e a confiabilidade da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento da missão institucional da Secretaria de Educação e da Administração Municipal.

PSL	PLACA	VEÍCULO	TIPO
350	PVF-5669	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	ESCOLAR

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O kit de embreagem deverá ser original ou de primeira linha,
- Deve possuir garantia do fabricante ou fornecedor,
- Entrega do prazo estabelecido,
- Nota fiscal emitida em conformidade com a legislação vigente,
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, CONTRAN).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997);
- Resoluções do CONTRAN- normas do INMETRO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas dispõe de diferentes alternativas para estruturar a manutenção corretiva da frota de veículos oficiais. Entre elas, destacam-se: a criação de oficina própria, com mecânicos efetivos e aquisição direta de peças; a contratação terceirizada de uma oficina exclusiva responsável por serviços e fornecimento de insumos; o credenciamento de uma rede de oficinas locais para atendimento conforme a demanda; a combinação de registro de preços para aquisição de peças com execução dos serviços por oficinas credenciadas; a celebração de contrato global que inclua peças e mão de obra em um único pacote; a utilização de concessionárias autorizadas para garantir peças originais e serviços especializados; bem como o processo de dispensa de licitação, aplicável em situações emergenciais ou de baixo valor, para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. Essas opções variam em termos de custo, flexibilidade, nível de controle e riscos jurídicos, cabendo ao município avaliar o modelo mais eficiente e economicamente vantajoso.

A presente contratação destina-se à execução de serviços de manutenção corretiva, para veículo que compõem a frota escolar da Secretaria Municipal de Sete Lagoas. Ressalta-se que a frota em questão é utilizada em atividades essenciais e contínuas da Administração, tais como transporte escolar, transporte administrativo e serviços públicos básicos, cuja paralisação acarretaria prejuízos diretos à coletividade.

Considerando a natureza emergencial e imprevisível das falhas mecânicas e elétricas que afetam os veículos, muitas vezes demandando reparos imediatos para evitar a interrupção de serviços essenciais, justifica-se a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta “quando houver possibilidade de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, bem como para a garantia da continuidade de serviços públicos”.

Além disso, a legislação permite a dispensa em situações em que o valor estimado da contratação seja inferior aos limites legais fixados no art. 75, §7º, possibilitando agilidade no atendimento às demandas emergenciais de baixo vulto, especialmente quando não houver tempo hábil para a realização de processo competitivo.

Dessa forma, a contratação direta ora proposta mostra-se a solução mais adequada e eficiente para assegurar a disponibilidade imediata de serviços e peças indispensáveis à manutenção da frota municipal, garantindo a continuidade e a segurança na prestação dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no diagnóstico técnico do veículo, estima-se a necessidade dos seguintes serviços e peças:

Serviços

Quantidade:

01 troca do kit de embreagem

Peças

01 kit de embreagem

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado para a contratação é de oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos (R\$826,66) para serviços e mil novecentos e vinte reais e trinta e três centavos (R\$ 1.920,33) para peças, baseado em pesquisas de mercado, conforme orçamentos em anexo e tabela comparativa.

SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Orçamento 1: Breno Car Oficina e Com de Peças Ltda Valor unitário	Orçamento 2: Auto Mecânica Globo Valor unitário	Orçamento 3: Debrear Embreagens Componentes Automotivos Valor unitário	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Fornecimento de serviços para troca do kit de embreagem do veículo ônibus Marcopolo Volare placa PVF-5669 PSL 350	01	R\$ 680,00	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 826,66	R\$ 826,66
TOTAL							R\$ 826,66

PEÇAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Orçamento 1: Breno Car Oficina e Com de Peças Ltda Valor unitário	Orçamento 2: Platosete Ltda Valor unitário	Orçamento 3: Apail Diesel Autopeças Ltda Valor unitário	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Kit de embreagem	01	R\$ 1.885,00	R\$ 1.886,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.920,33	R\$ 1.920,33
TOTAL							R\$ 1.920,33

8. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A execução dos serviços ocorrerá dentro do perímetro urbano do município de Sete Lagoas, uma vez que o deslocamento do veículo até outros municípios implicaria custos adicionais com combustível, pedágios, tempo de viagem e horas de trabalho dos motoristas.

Além disso, Sete Lagoas contam com oficinas com conformidade legal e técnica. Dessa forma, justifica-se a exigência de que a execução ocorra no perímetro urbano de Sete Lagoas-MG, assegurando praticidade, redução de custos indiretos e maior controle operacional sobre a manutenção do veículo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, bem como a necessidade de garantir eficiência operacional e viabilidade econômica na execução do contrato, justifica-se a opção pelo não parcelamento do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal de Educação não possui em vigência contrato administrativo com o mesmo objeto ou similares do qual se pretende a contratação.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida está devidamente alinhada com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do Município, integrando o planejamento anual de contratações da Secretaria Municipal de Educação.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de manutenção corretiva e aquisição de peças para a frota administrativa e escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, pretende-se garantir a plena disponibilidade e confiabilidade dos veículos, assegurando a continuidade do transporte escolar e do apoio logístico às atividades administrativas. Espera-se como resultado a redução do tempo de inatividade da frota, a maior segurança no deslocamento de servidores e estudantes, a otimização do uso dos recursos públicos por meio de serviços e peças adequadas e de qualidade, além da manutenção da regularidade na prestação dos serviços essenciais à população.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tendo em vista a adequada execução do contrato, com a aplicação de todas as normas e técnicas vigentes, a administração deverá executar de forma preliminar:

- Estudo Técnico Preliminar, contendo todas as informações e descrições dos serviços a serem realizados;
- Elaboração de Edital de licitação;
- Fornecimento de todas as informações técnicas necessárias à execução do serviço;
- Demais documentações complementares que se fizerem necessário.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços não geram resíduos relevantes, sendo de baixo impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, considerando que há empresas credenciadas pelo INMETRO que prestam o serviço, trata-se de exigência legal e há previsão orçamentária.

16. CONTATO

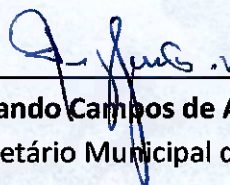
Para informações e esclarecimentos adicionais, entre em contato:

E-mail: transporte@adm.edu.setelagoas.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 26 de setembro de 2025.



Rodrigo Silva de Oliveira
Gerente de Transporte Escolar - SME



Fernando Campos de Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Fernando Campos Abreu Júnior, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação de empresa especializada em PEÇAS PARA VEÍCULOS, com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.361.2085.2653.3339030000000.2576000-35645

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2025.



FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Fernando Campos Abreu Júnior, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

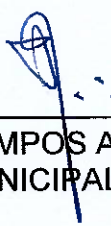
Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestada, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.361.2085.2653.3339039000000.2576000-35644

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2025.



FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

Eu, Fernando Campos Abreu Júnior, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a aquisição de kit de embreagem e contratação de serviços para o veículo ônibus Marcopolo Volare placa PVF-5669 PSL 350.

1- GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: Rodrigo Silva de Oliveira

Matrícula: 28.884

Assinatura:

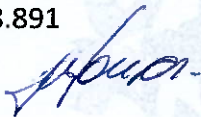


2- FISCAL DO CONTRATO

Nome completo: José Wanderlei de Souza

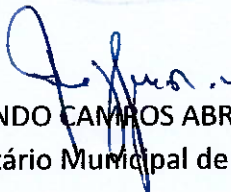
Matrícula: 28.891

Assinatura:



Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 26 de setembro de 2025.

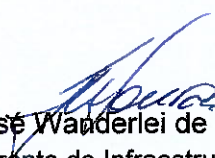

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

DECLARAÇÃO PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

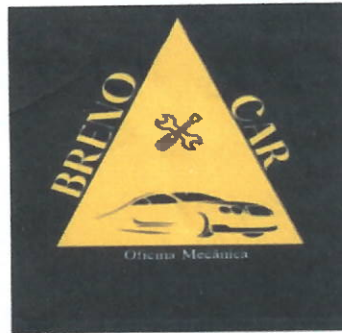
Objeto: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva de veículo que compõe a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Eu, José Wanderlei de Souza, servidor público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas no cargo de Gerente de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, declaro que realizei pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do art. 23 da lei 14.133/21 e art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e declaro também que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado local.

Sete Lagoas, 26 de setembro de 2025.


José Wanderlei de Souza
Gerente de Infraestrutura
Departamento de Transporte Escolar-SME

PSL
350
tempo



BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Avenida Jose Servulo Soalheiro, 26

Belo Vale-35702-318 Sete Lagoas- MG

CNPJ-27.808.936/0001-08

Telefone (31)99827-6751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

END: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 16 CENTRO

CNPJ- 24.996.969/0001-22

ORÇAMENTO DE PEÇA CARRO VOLARE V8 -PVF-5669

VOLARE V8	PEÇA	VALOR UNITARIO PEÇA	VALOR
KIT EMBREAGEN	1	R\$1885,00	R\$1885,00

Breno Manoel Pereira de Jesus

[27.808.936/0001-08]

BRENO CAR

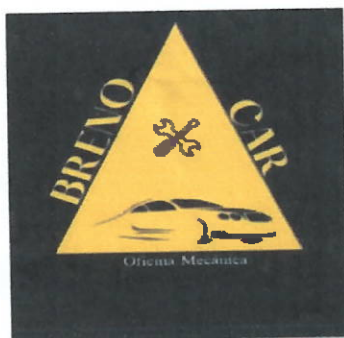
Rua do Cruzeiro, 37
B. Santa Marcelina - CEP 35.701-002
[SETE LAGOAS - MG]

91-100000-808.55

GREEN OMEGA

Copyright © 1993 by John Wiley & Sons, Inc.

[illegible]

Serviço
350**BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA****Avenida Jose Servulo Soalheiro, 26****Belo Vale-35702-318 Sete Lagoas- MG****CNPJ-27.808.936/0001-08****Telefone (31)99827-6751****PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS****END: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 16 CENTRO****CNPJ- 24.996.969/0001-22****ORÇAMENTO CARRO VOLARE V8 PVF-5669**

TROCA DE PEÇA/MÃO DE OBRA	R\$680,00
----------------------------------	------------------

Breno Carlos José da Silva
[27.808.936/0001-08]
BRENO CAR
Rua do Cruzeiro, 37
B. Santa Marcelina - CEP 35.701-002
[SETE LAGOAS - MG]

PLATOSETE LTDA

CNPJ: 65.359.242/0001-11 IE: 6727558430071

Endereço: Rua Olavo Bilac, 828, CANAAN

Sete Lagoas/MG - CEP: 35.700-214

Telefone: (31) 3773-9078

Email: platosete@platosete.com.br

ORC. RÁPIDO #798

Data: 26/09/2025 15:10

**Cliente:** PREFEITURA MUNIC. DE SETE LAGOAS - CPF/CNPJ:**PRODUTOS**

Código	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Desc. Unit	Valor Total
6140	104504BR-2 - KIT EMB. VOLARE W9	1	R\$ 1.886,00	0,00%	R\$ 1.886,00

Total de Serviços: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00 (0,00%)**Total de Produtos:** R\$ 1.886,00
Descontos: R\$ 0,00 (0,00%)**Total:** R\$ 1.886,00
Descontos: R\$ 0,00 (0,00%)**Observações**

PREFITURA MUNICIPAL SETE LAGOAS CNPJ 24996969/000122 PRACA BARAO DO RIO BRANCO N 16 CENTRO PLACA PVF 5669

Handwritten signature: *Handwritten text:* 65 359 242/0001-11
PLATOSETE LTDA
Rua Olavo Bilac, 828
Bairro Canaan - CEP 35.700-214
Sete Lagoas - MG

65 359 242/0001-11**PLATOSETE LTDA****Rua Olavo Bilac, 828****Bairro Canaan - CEP 35.700-214****SETE LAGOAS - MG**

Handwritten number: 31996310530

DEBREAR EMBREAGENS COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 2.700 A - DISTRITO INDUSTRIAL
SETE LAGOAS - MG - CEP - 35.702-383 - TEL - 31-2146-0989 - 31-98682-6080
debreaembreagens@gmail.com



Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
CNPJ : 24.996.969/0001-22 Inscrição estadual :
Endereço : PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 16
CENTRO - SETE LAGOAS - MG - CEP 35700-029
Telefone : 31-2150-2520

Página 1
01/09/2025 - 09:13:06

5746
Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	PC	001754	Mao de obra remocao cambio onibus	700,000	700,00

Total a pagar **R\$ 700,00**
Vendedor : SERGIO BARROS

Parcelamento

Parcela	Vencimento	Nº do documento	Valor
01/01	01/09/2025	6775	R\$ 700,00

|30.152.368/0001-36|

DEBREAR EMBREAGENS COMPONENTES

AUTOMOTIVOS EIRELI

IE. 003.168.328-0008

Av. Prefeito Alberto Moura, nº2700 Lj A
Distrito Industrial CEP 35702-383
SETE LAGOAS MG

Sergio Barros



APAIL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA

ORÇAMENTO

512430



Igarapé/MG - (31) 3522-4800 - BH - Av. Amazonas - (31) 3519-6900 - Sete Lagoas/MG - (31) 3779-8700
BH - Anel Rodoviário - (31) 3328-3800 - Betim/MG - (31) 2572-7850

Loja: SETE LAGOAS

Telefax: (31) 3779-8700

VALIDADE

Vendedor: DANIEL

E-mail:

26/09/2025

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Contato: JULIO

Tel: 3779-7000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	P.UNIT.	VR.TOTAL	DESC.	VR.LIQ.	
01	074005	KIT EMBREAGEM	SACHS - EMBI	1	1.990,00	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00
Totais (R\$):						1.990,00	0,00	1.990,00	0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 1.990,00

PRAZO DE PAGAMENTO:

A VISTA

OBSERVAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS CNPJ 24 996 969/0001-22 PRACA BARAO DO RIO BRANCO
N 16 CENTRO SETE LAGOAS PLACA PVF 5669 MICRO ONIBUS VOLARE

PEÇA A SER APLICADA DENTRO MG:

SIM

ESTADO DA APLICAÇÃO DA PEÇA:

MINAS GERAIS

CLIENTE É CONTRIBUINTE DO ICMS:

SIM

* DAT/ST: DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

23 360 605/0004-31

APAIL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA.

Rua Carlos Antônio Giordani, 1630

B. Henrique Nery - CEP 35.700-750

SETE LAGOAS - MG

NUCLEO DE LICITAÇÕES
22
PÁGINA

FONES : (31) 3776 - 9221 000403
(31) 99731-2337

DATA: 26109 12025

FONE: _____ PLACA: DUF 5669 KM: _____

Auto Mecânica Globo, nosso objetivo é alcançar a sua satisfação

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços para troca de kit de embreagem e fornecimento do kit de embreagem do kit de embreagem para o veículo PSL 350 que compõe a frota escolar da SME, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG.

Eu, Patrícia Namir Martins Silva, Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, matrícula nº: 28.584, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023.

Declaro:

1. A Secretaria requisitante utilizou para pesquisa de preços e orçamento por meio de cotação direta com 03 fornecedores, encontrando valor médio de **R\$ 2.746,99 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)**;
2. Esta gerência, utilizou em seus orçamentos, para pesquisa de preços o site Fonte de Preços, uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas governamentais, complementares;
3. O sistema Fonte de Preços atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, portarias e decretos, sendo meio facilitador de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública;
4. Esta Gerência **encontrou** os itens/serviços com as especificações que atendem os termos do ETP da Secretaria solicitante, no valor de **R\$ 3.243,15 (três mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**.



Por este motivo, **aprovo** o orçamento com a média global no valor de **R\$ R\$ 2.746,99 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)** apresentado pela Secretaria Requisitante.

Sete Lagoas, 15 de outubro de 2025.


Patrícia Namin Martins Silva

GERENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAIS

Matrícula 28.896



Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO	3	R\$ 966,67	1.00	R\$ 966,67
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRINHA DOS PINTOS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO			35.860.954/0001-59
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000013747772000133100000220241	1.00	12/12/2024 - 00:00:00	R\$ 900,00
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BAIXO GUANDU/ES				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	AUTO PECAS E MECANICA DETONE LTDA			07.751.221/0001-40
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000028842205000133100004920258	1.00	10/09/2025 - 00:00:00	R\$ 1.200,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA			12.992.330/0001-90
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000112602630001561000054202510	1.00	26/08/2025 - 00:00:00	R\$ 800,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 966,67				

Valor Total da Cotação: R\$ 966,67

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO FITA PÁLIO PLACA OKC9087 LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 900,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO FITA PÁLIO PLACA OKC9087 LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO FITA PÁLIO PLACA OKC9087 LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. / SERVIÇOS DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM. Especificação: SERVIÇOS DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM

Dados

Data de homologação: 12/12/2024 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 1
Identificação: 00000000013747772000133100000220241
Quantidade: 1.00 Unidade: SV UF: RN
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO



CNPJ: 35.860.954/0001-59 Porte: ME
UF: RN

Preço (PNCP) [2]

R\$ 1.200,00

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BAIXO GUANDU/ES

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de 01 (um) veículo modelo VW/15.190 EOD Ônibus de Passageiro, Placa MRN6587, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento de serviços e peças para execução do serviço.

Descrição

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de 01 (um) veículo modelo VW/15.190 EOD Ônibus de Passageiro, Placa MRN6587, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento de serviço / SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM

Dados

Data de homologação: 10/09/2025 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 8
Identificação: 00000000028842205000133100004920258
Quantidade: 1.00 Unidade: SERVIÇO UF: ES
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: AUTO PECAS E MECANICA DETONE LTDA
CNPJ: 07.751.221/0001-40 Porte: EPP
UF: ES

Preço (PNCP) [3]

R\$ 800,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO FIAT ARGO, PLACA SCO-4C93, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO FIAT ARGO, PLACA SCO-4C93, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SERVIÇO - TROCA KIT EMBREAGEM E TIRAR VASAMENTO RET VOLANTE

Dados

Data de homologação: 26/08/2025 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 10
Identificação: 000000000112602630001561000054202510
Quantidade: 1.00 Unidade: SV UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA
CNPJ: 12.992.330/0001-90 Porte: ME
UF: GO

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de



domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



**SETE
LAGOAS**

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Patrícia Namir Martins Silva
Matrícula: 28.896

SERVIÇOS DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM

Pesquisa iniciada no dia 15/10/2025 14:28
IP:



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO

CNPJ: 35.860.954/0001-59
EMAIL: solucaoautomotivapl@gmail.com
TELEFONE: (84) 9831-7584
ENDEREÇO: Não Informado

AUTO PECAS E MECANICA DETONE LTDA

CNPJ: 07.751.221/0001-40
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (27) 3732-1259/ (27) 3722-3819
ENDEREÇO: Não Informado

STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA

CNPJ: 12.992.330/0001-90
MAIL: deltaasscont@uol.com.br
TELEFONE: (62) 9956-9655/ (62) 3373-2559
ENDEREÇO: Não Informado



Critérios Estatísticos

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos.
70%	Preços inexequíveis: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Critério por Item

Item 1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO FITA PÁLIO PLACA OKC9087 LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA ...						
Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média Válida	Mediana Válida
R\$ 966,67	R\$ 900,00	R\$ 208,17	R\$ 0,22	Média	R\$ 800,00	R\$ 966,67	R\$ 900,00

Avaliação de Preços

Especificação					Quantidade	Unidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO FITA PÁLIO ...					1.00	-
Base	Fornecedor	Porte	Valor Unitário	Média	Avaliação	
PNC	STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA	ME	R\$ 800,00	R\$ 966,67	Válido	
PNC	35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO	ME	R\$ 900,00	R\$ 966,67	Válido	
PNC	AUTO PECAS E MECANICA DETONE LTDA	EPP	R\$ 1.200,00	R\$ 966,67	Válido	

Resumo dos Itens

Item	Valor
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO FITA PÁLIO ...	R\$ 966,67
Total	R\$ 966,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT	VALOR UN. MÉDIO	VR TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM MARCOPOLO VOLARE	UNIDADE	1	R\$ 2.276,48	R\$ 2.276,48
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO KIT DE EMBREAGEM MARCOPOLO VOLARE	SERVIÇO	1	R\$ 966,67	966,67
				R\$	3.243,15

Sete Lagoas, 15 de outubro de 2025.


Patricia Namir Martins Silva

Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratual
Mátrícula 28.896

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM PARA O VEÍCULO PSL-350 QUE COMPÕE A FROTA ESCOLAR DA SME, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº 132293 e 132290, EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME).

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 2.746,99 (dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, nos termos das Solicitações de Compras nº 132293, 132290 e da declaração emitida pela Gerência de Pesquisa de Preços.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR.**

Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

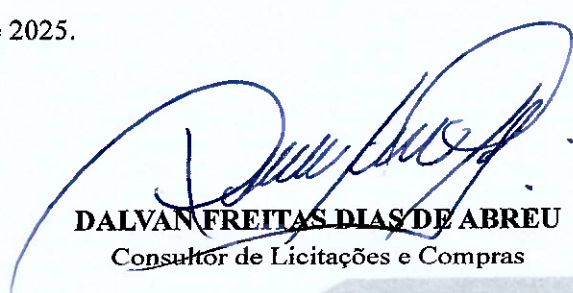
Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos e for lançado o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 16 de outubro de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA. Nome Fantasia: BRENO CAR. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 27.808.936/0001-08.

Seguem:

- _ Solicitação de Compra nº 202 A /2025 Transporte Escolar.
- _ Solicitação de Serviço nº 202/2025 Transporte Escolar.
- _ Documento de Formalização da Demanda – DFD.
- _ Estudo Técnico Preliminar – ETP. .
- _ Designação de Fiscal e Gestor de Contrato.
- _ Declaração do Ordenador de Despesas.
- _ Declaração para Cotação Direta com Fornecedores.
- _ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários, nãoTributários e de Dívida Ativa Municipal.
- _ Certidão Negativa de Débitos Tributários, Estadual.
- _ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS. .
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Certidão Negativa Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP. . Não se encontra inscrito.
- _ Cópia do Contrato Social por Transformação de Empresário Individual.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa de Licitação nº 247/2025, P.L.: 7967/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e execução de serviços de Troca de Kit de Embreagem para o veículo PSL-350, placa PVF-5669, Ônibus Marcopolo Volare, que compõe a Frota Escolar da SME, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar e Solicitações de Compras Nº 132293 e 132290, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

O valor global para o presente processo é de R\$ 2.565,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

SOLICITAÇÃO COMPRA: 132293.				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO ITEM	VR UNI	VR TOTAL
1	1	KIT EMBREAGEM. PSL-350.	R\$ 1.885,00	R\$ 1.885,00
SOLICITAÇÃO COMPRA: 132290.				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO ITEM	VR UNI	VR TOTAL
1	1	SERVIDO DE TROCA DE KIT EMBREAGEM. PSL-350.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL DO P.L.: 7967:				R\$ 2.565,00

Processo Licitatório 7967/2025. Dispensa Licitação 247/2025. Processo Administrativo 579/2025.

Sete Lagoas, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

Geraldo Magela dos Anjos

Geraldo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 27.808.936/0001-08

Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos.

Conforme o disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida em 30/07/2025

Válida até: 30/10/2025

Autenticidade: QR Code acima (canto superior esquerdo deste documento)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/10/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
19/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002972273.00-53

CNPJ/CPF: 27.808.936/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV JOSE SERVULO SOALHEIRO

NÚMERO: 26

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELO VALE

CEP: 35702318

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000927733186



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 27.808.936/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:39 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **8732.4DE6.BD0D.FC19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.808.936/0001-08
Certidão n°: 63019753/2025
Expedição: 21/10/2025, às 16:48:03
Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.808.936/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.808.936/0001-08
Razão Social: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Endereço: AV JOSE SERVULO SOALHEIRO 26 / BELO VALE / SETE LAGOAS / MG / 35702-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101008066434230893

Informação obtida em 21/10/2025 16:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA.
CNPJ: 27.808.936/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Outubro de 2025 às 16:43

SETE LAGOAS, 21 de Outubro de 2025 às 16:43

Código de Autenticação: 2510-2116-4342-0398-4063

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.808.936/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
NOME EMPRESARIAL BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRENO CAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE SERVULO SOALHEIRO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 35.702-318	BAIRRO/DISTRITO BELO VALE	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO BRENOSANTOS2019SL@GMAIL.COM
TELEFONE (31) 3775-6200		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 16:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.808.936/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/10/2025 às 16:36 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2025 16:48:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA**
CNPJ: 27.808.936/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 27.808.936/0001-08. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

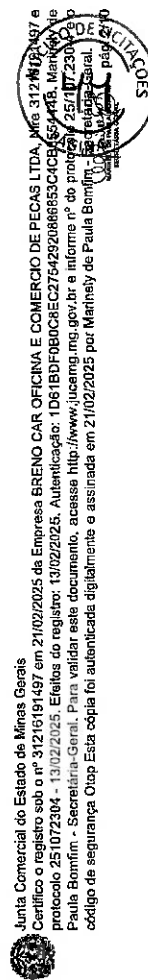


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.230-4	MGP2500143835	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.507.546-79	BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado do Fomento do Minas Gerais		Nº do Protocolo (uso d. Comercial)																									
INPIRE (da sede ou fora, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica 2062		Nº da Matricula do Agente Auxiliar do Comércio																									
1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais BREND CAROLINA E COMERCIO DE PECAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																											
Nome:																											
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:																											
<table><tr><td>Nº DE DOAT</td><td>CÓDIGO DO EVENTO</td><td>QTD</td><td>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</td></tr><tr><td>1</td><td>002</td><td></td><td>ALTERAÇÃO</td></tr><tr><td></td><td>001</td><td>1</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr><tr><td></td><td>020</td><td>1</td><td>ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL</td></tr><tr><td></td><td>021</td><td>1</td><td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr><tr><td></td><td>046</td><td>1</td><td>TRANSFORMAÇÃO</td></tr></table>				Nº DE DOAT	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002		ALTERAÇÃO		001	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		046	1	TRANSFORMAÇÃO
Nº DE DOAT	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																								
1	002		ALTERAÇÃO																								
	001	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																								
	020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL																								
	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																								
	046	1	TRANSFORMAÇÃO																								
representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: Assinatura: Telefone de Contato:																											
SETE LAGOAS Local																											
11/FEVEREIRO/2025 Data																											
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL ☐ DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM																											
☐ NÃO Processo em Ordem A decisão / / Data																											
☐ NÃO Responsável / / Data																											
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.																											
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.																											
/ / Data Vogal Presidente da Turma / / Data Vogal Presidente da Turma																											
OBSERVAÇÕES																											

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20.05.1978 em Sete Lagoas/MG, filho de Márcio da Costa Souza e Marta Costa dos Santos, portador do RG sob o nº M 9125707, expedido pela SSP/MG e CPF nº 039.507.546-79, residente e domiciliado à Rua Vitorino Lúcio de Almeida, nº 243, Bairro Interlagos I, Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.701-575.

Empresário da 27.808.936 **BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS**, estabelecida à Rua do Cruzeiro, nº 37, Bairro Santa Marcelina, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.701-002, inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08, tendo o seu Contrato Inicial arquivado na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o Nire nº 31810256237, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A Sociedade girará sob a denominação social de **BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** e como título do estabelecimento **BRENO CAR**.

II – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade resolve alterar seu endereço para à Avenida José Sérvulo Soalheiro, nº26, Bairro Belo Vale, Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.702-318.

III – OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como Objeto Social:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores;
- Alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

IV - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou as suas atividades em 24.05.2017 e funcionará por prazo indeterminado.

V – AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) referente ao Capital Social do MEI será utilizado na composição deste capital, sem estoque e nem acervo patrimonial.

Aluísio Barbosa Jr.
contabilidade

Fone: (31) 3775-6200 - www.contabilidadealujo.com

Rua Ramundo Domingos Franco, 151 - Dante Lanza, Sete Lagoas - MG - CEP 35701-485

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa **BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 1D61BDFB0C8EC275429208B6653C4CB8554448. Marmely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 251072304-4 e o código de segurança Otp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marmely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. pág. 3/10

Neste ato, o Capital Social da empresa passa para R\$30.000,00 (trinta mil reais), o sócio **BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS**, subscreve e integraliza a importância de 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas num total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento.

VI – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS	30.000	100%	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 do Código Civil/2002.

VII – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio **BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS**, que assinará individualmente todos os documentos sociais da empresa, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor.

Parágrafo Segundo: O Administrador poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

VIII – DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador **BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS**, fará jus a uma retirada mensal, no valor de (1) um salário mínimo vigente, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

X –FILIAL (S)

A Sociedade não possui filial (s) podendo, entretanto, abri-la (s) em qualquer parte do Território Nacional, se assim lhe convier, observando para tanto as Leis que regem a matéria em Paula.

XI - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

O sócio que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

Aluísio Barbosa Jr.
contabilidade

Fone: (31) 3775-6200 - www.contabilidadealujo.com

Rua Ramundo Domingos Franco, 151 - Dante Lanza, Sete Lagoas - MG - CEP 35701-485

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa **BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 1D61BDFB0C8EC275429208B6653C4CB8554448. Marmely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 251072304-4 e o código de segurança Otp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marmely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. pág. 3/10

XII - DA SUCESSÃO, LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada do sócio, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas corrigidas pelo IGP-M - FGV (Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas), acrescidas de juros de 1% a.m. (hum por cento ao mês), sendo a primeira paga 90 (noventa) dias da apuração, conforme descrito reito.

Parágrafo Único: No caso de falecimento do único sócio ou decretação de sua interdição, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores pró-indiviso, e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, estas serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula.

XIII - RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde serão atribuídos ao sócio na proporção de seu Capital ou, a critério do mesmo, será incorporado ao Capital Social os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério do sócio, ficar em conta pendente para ser compensado com lucros futuros;

Parágrafo Segundo: A critério do sócio poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

XIV - DA FORMA DE DELIBERAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES

Fica estabelecido que na Sociedade haverá convocação pelo Administrador, de reunião para quaisquer deliberações, obedecendo ao prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da realização da deliberação, ficando a mesma responsável pela apresentação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre qualquer matéria que venha a ser decidida.

Parágrafo Único: Ficará a cargo do sócio a elaboração de documento por escrito deliberando sobre:

- A aprovação das contas da Administração;
- A modificação do Contrato Social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

XV - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que compõem e que venham a compor o Capital Social desta empresa gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incommunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial;

Parágrafo Terceiro: O sócio signatário, já qualificado, declara que não incorre em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento.

O Contrato Social por Transformação de Empresário Individual foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto sob nº 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E por estar assim justo e contratado, firma-se o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de advogada que também assina, destinando-se a via à JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sete Lagoas/MG, 13 de fevereiro de 2025.

BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
Sócio/ Administrador

ILMA PENA BARBOSA
OAB/MG 65.297

Aluisio Barbosa Jr.
contabilidade

Fone: (31) 3775-6200 - www.contabilidadealuisio.com

Rua Raimundo Domingos Franco, 151 - Dante Lanza, Sete Lagoas - MG - CEP 35701-485

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216191487 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191487 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Eleitos do registro: 1D61BD0BC8EC2754292086853C4CB8554448. Marmaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 25107 230-4 e o código de segurança Olop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marmaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pág. 5/10

Aluisio Barbosa Jr.
contabilidade

Fone: (31) 3775-6200 - www.contabilidadealuisio.com

Rua Raimundo Domingos Franco, 151 - Dante Lanza, Sete Lagoas - MG - CEP 35701-485

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216191487 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191487 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Eleitos do registro: 1D61BD0BC8EC2754292086853C4CB8554448. Marmaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 25107 230-4 e o código de segurança Olop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marmaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.230-4	MGP2500143835	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.507.546-79	BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ILMA PENA BARBOSA, com Inscrição ativa no(a) OAB(MG) sob o nº 65297, expedida em 01/07/2011, inscrita no CPF nº 547.627.746-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO - 4
p a g i n a ()

Sede: Lagos/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ILMA PENA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Cartório que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, de NIRE 31216191497 e protocolado sob o número 25/107.230-4 em 13/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216191497, em 21/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portaiservicos.juceng.mg.gov.br/Portal/pages/InsegniProcessoValida.jspx) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.507.546-79	BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.507.546-79	BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Assinante(s)	
CPF	Nome
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2025, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Juceng informando o número do protocolo 25/107.230-4.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7967/2025
Dispensa de Licitação
247/2025
Contratação direta de empresa especializada para manutenção de veículos (execução de serviços para a troca e do kit de embreagem) da Secretaria de Educação de Sete Lagoas/MG.

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO I, C/C § 7º DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES
LEGAIS - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA MANUTENÇÃO
DE VEÍCULO (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A TROCA E
FORNECIMENTO DO KIT DE EMBREAGEM) PERTENCENTE À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS/MG
- CABIMENTO – EXAME DE LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

RELATÓRIO

O processo em questão possui como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção de veículo, consubstanciado na execução de serviços para a troca e fornecimento do kit de embreagem o do veículo PSL-350 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE – PLACA PVF 5669) em conformidade com as especificações constantes no documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar e solicitações de compra nº 132293/2025 e 132290/2025, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou e autorizou a instauração do presente processo conforme documento de fl. 31.

Cabe salientar que, a Secretaria Municipal de Educação apresentou orçamento obtido através de cotação direta com 3 (três) empresas. Não houve, contudo, apresentação de solicitação formal de orçamento. Houve ainda, por parte da gerência de pesquisa de preços do NLC, aprovação do orçamento apresentado pela Secretaria requisitante, conforme declaração de fls. 23/24. Assim, a pesquisa de preços e orçamentos está de acordo com o que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para cobertura da eminente contratação, conforme Solicitações de Compras nº 132293/2025 e 132290/2025, de fls. 01/02, bem como na Declaração do Ordenador de Despesas de fls. 13/14.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7967/2025
Dispensa de Licitação
247/2025
Contratação direta de empresa especializada para manutenção de veículos (execução de serviços para a troca e do kit de embreagem) da Secretaria de Educação de Sete Lagoas/MG.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através do Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD, o qual foi elaborado e encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, assim como todos os orçamentos apresentados.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 2.746,99 dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos**), nos termos da pesquisa de preço realizada.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Superintendência Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumprе salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras, (fls. 01/02);
- b) Solicitações de Compras da Educação nº 202, 202A/2025 (fls. 03/04)
- c) Documento de Formalização da Demanda Simplificado – DFD, (fl. 05);
- d) ETP – Estudo Técnico Preliminar, (fls. 06/12);
- e) Declaração Ordenador de Despesas, (fls. 13/14);
- f) Designação de Fiscais, (fl. 15);
- g) Declaração para cotação direta com fornecedor (fl. 16);
- h) Orçamentos/ Cotações, (fls. 17/22);
- i) Declaração de pesquisa de preços/mapa e pesquisa de preços e cotações pela gerencia de pesquisa de preços, (fls. 23/30);

Processo Licitação
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7967/2025
Dispensa de Licitação
247/2025
Contratação direta de empresa especializada para manutenção de veículos (execução de serviços para a troca e do kit de embreagem) da Secretaria de Educação de Sete Lagoas/MG.

- j) Termo Autorização de Dispensa de Licitação (fls. 31);
- k) Encaminhamento de relação de Documentos, (fls. 32/33);
- l) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 34/48);

Em epítome é o relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo em questão possui como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção de veículo, consubstanciada na execução de serviços para a troca e fornecimento do kit de embreagem o do veículo **PSL-350 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE – PLACA PVF 5669)** em conformidade com as especificações constantes no documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar e solicitações de compra nº 132293/2025 e 132290/2025, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender ao interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, *“a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensino de*

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7967/2025
Dispensa de Licitação
247/2025
Contratação direta de empresa especializada para manutenção de veículos (execução de serviços para a troca e do kit de embreagem) da Secretaria de Educação de Sete Lagoas/MG.

disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e, cumulada com o §7º, do mesmo artigo e diploma legal, não será aplicado o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, como determina o § 1º deste artigo, ou seja, desde que as dispensas para aquisição de peças e manutenção de veículos pertencentes à frota municipal não ultrapassem o valor atualizado de R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, as dispensas poderão ser efetuadas, não se somando seu valores para fins de limitação ao estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei Geral de Licitações.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

(...)

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7967/2025
Dispensa de Licitação
247/2025
Contratação direta de empresa especializada para manutenção de veículos (execução de serviços para a troca e do kit de embreagem) da Secretaria de Educação de Sete Lagoas/MG.

Ademais, por se tratar de uma contratação de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), deve observar o que dispõe o § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

Conforme supracitado, o transcrito no § 7º do artigo 75, estabelece que, independentemente do somatório do valor que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora (artigo 75, § 1º, I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (artigo 75, § 1º, II), a administração pública pode realizar contratações unitárias e ilimitadas de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) para a execução de serviços de manutenção de veículos de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças.

Desta maneira, as dispensas previstas tanto no inciso I quanto no § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente regulamentadas e respeitando as disposições legais, são opções mais céleres e eficazes para a administração contratar, desobrigando assim a administração pública a deflagrar um burocrático e demorado processo licitatório o que iria contra o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como os princípios da eficiência, interesse público, celeridade e economicidade, previstos no artigo 5º da própria Lei de Licitações.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7967/2025
Dispensa de Licitação
247/2025
Contratação direta de empresa especializada para manutenção de veículos (execução de serviços para a troca e do kit de embreagem) da Secretaria de Educação de Sete Lagoas/MG.

Desta maneira a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível.

A luz dessas circunstâncias, em virtude de ter apresentado o menor orçamento, verifica-se que contratação da empresa **BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08, para manutenção e fornecimento de peças destinadas à manutenção do veículo, veículo PSL-350 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE – PLACA PVF 5669) pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas – DFDS encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, o que atende os requisitos legais da presente contratação, sendo a opção mais vantajosa ao município,

No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente aquisição tomou por referência valores cotados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação, visando a qualidade. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório conforme, que consta ainda Documento de Formalização da Demanda Simplificado-DFD, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa a ser contratada apresentou proposta de preços com menor valor, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

CONCLUSÃO

De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7967/2025
Dispensa de Licitação
247/2025
Contratação direta de empresa especializada para manutenção de veículos (execução de serviços para a troca e do kit de embreagem) da Secretaria de Educação de Sete Lagoas/MG.

discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

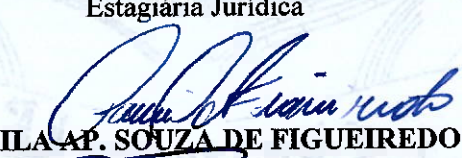
Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Superintendência Jurídica manifesta pela legalidade do processo de contratação direta da empresa **BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08, para manutenção e fornecimento de peças (**execução de serviços para a troca e do kit de embreagem**) destinadas à manutenção do veículo, PSL-350 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE – PLACA PVF 5669), pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor final de **R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **OPINANDO**, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

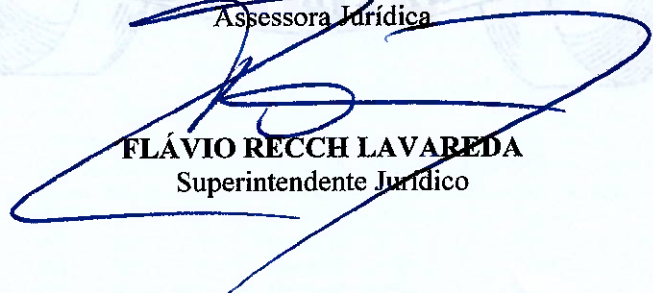
Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda estes subscritores, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões contrárias, o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas/MG, 24 de outubro de 2025.


CLAUDIA GABRIELLA MARINHO DE SOUZA
Estagiária Jurídica


CAMILA AP. SOUZA DE FIGUEIREDO
Assessora Jurídica


FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7967/2025
Dispensa de Licitação
247/2025
Contratação direta de empresa especializada para manutenção de veículos
(execução de serviços para a troca e do kit de embreagem) da Secretaria de
Educação de Sete Lagoas/MG.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O processo em questão possui como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção de veículo, consubstanciado na execução de serviços para a troca e fornecimento do kit de embreagem o do veículo **PSL-350 (ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE – PLACA PVF 5669)** em conformidade com as especificações constantes no documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar e solicitações de compra nº 132293/2025 e 132290/2025, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO in totum o parecer jurídico, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08, para manutenção e fornecimento de peças destinadas à manutenção do veículo, veículo **PSL-350 (ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE – PLACA PVF 5669)**, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor final de **R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de



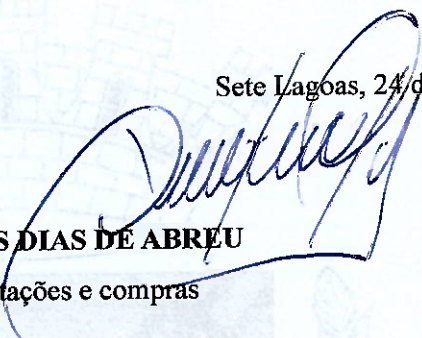
Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7967/2025
Dispensa de Licitação
247/2025
Contratação direta de empresa especializada para manutenção de veículos
(execução de serviços para a troca e do kit de embreagem) da Secretaria de
Educação de Sete Lagoas/MG.

execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 24/de outubro de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de licitações e compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2025

Número 3052

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7937/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 238/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para manutenção dos reservatórios de água em estrutura metálica da Escola Municipal Hilário Pereira da Fonseca e Escola Municipal Dalva Ferreira Diniz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **TAUÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.236.147/0001-00, que irá prestar o serviço nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7968/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2025

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7968/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 248/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção dos veículo, **PSL 069 - placa HMM 9674 (UNO MILLE FIRE)**, da frota municipal, da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08, que irá prestar o serviço nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7967/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7967/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 24/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo, **PSL 350 - placa PVF 5669 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE)**, da frota municipal, da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08, que irá prestar o serviço nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 24 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7783/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 162/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA IBGP**. O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada para organização e realização de processo seletivo público, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sete Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO**: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desse extrato.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS